



ATO 010: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **04** Referência(s): **59**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital.

Questão: **05** Referência(s): **59**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital.

Questão: **09** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na transcrição do enunciado da questão, que na verdade buscava o considerando o passo com o dobro do utilizado no percurso inicial, porém esta informação não foi elencada na questão, não sendo possível a sua resolução.

Questão: **11** Referência(s): **289**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante sequer observa o gabarito provisório, pois requer que seja apontado como correta, a assertiva "D" que já é apontada como correta na publicação do "Gabarito Provisório".

Questão: **13** Referência(s): **241**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante sequer efetua a leitura da questão de sua prova, que procura a função da tecla F4 no Microsoft Word e não a combinação "Alt + F4" em aplicativos Windows.

Questão: **20** Referência(s): **93**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Como observado pelo próprio impetrante, a informação disposta no sítio oficial do IBGE valida totalmente a questão, justamente por estas informações perfazerem o conteúdo programático, inexistindo qualquer razão para cancelamento.

Questão: **31** Referência(s): **186**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistente Social**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante não trazem qualquer outra interpretação à assertiva I, ao contrário, reforçam e cancelam o que nos traz a opção, que expõe justamente que é destinado às pessoas sem renda mínima de sustento, normalmente representados por idosos e deficientes que não possam se manter e não possam ser mantidos por suas famílias, inexistindo contribuição previdenciária oficial.

Questão: **32** Referência(s): **60**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistente Social**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão busca claramente o grupo que não tem origem étnica, em momento algum diz que este grupo não faz parte do CadÚnico.

Questão: **27** Referência(s): **192**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão é enquadrada em pelo menos três itens do conteúdo programático do cargo: Política Nacional de Atenção Básica; Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

Questão: **32** Referência(s): **192**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão é enquadrada em pelo menos quatro itens do conteúdo programático do cargo: Tipos de medicamentos; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas.

Questão: **28** Referência(s): **246**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Artes**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão claramente traz conceitos, diretrizes e objetivos presentes na BNCC, Currículo Pedagógico, PPP e novos estudos do MEC em relação às novas tecnologias em atividades curriculares e extracurriculares, trazendo por base em seus argumentos artigo não oficial e sem relação com qualquer tema abordado na questão em tela (informações oficiais).

Questão: **29** Referência(s): **246**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Artes**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão pede claramente a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **28** Referência(s): **164**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Física**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que última opção é extraída na íntegra dos novos estudos acerca da educação brasileira disposta no sítio oficial do MEC: <http://portal.mec.gov.br/>.

Questão: **24** Referência(s): **193**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental (1º a 5º ano)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não traz nenhum argumento que venha a trazer alguma nova perspectiva à questão em tela, não trazendo nenhum pleito específico para a questão, trazendo somente a transcrição de uma legislação aditiva à LDB, permanecendo inalterado os seus preceitos, que são expostos na questão em tela, que busca as garantias expressas, inclusive as recentemente adicionadas e não somente estas.

Questão: **36** Referência(s): **193**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental (1º a 5º ano)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede claramente a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **32** Referência(s): **80**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Enfermagem**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a exceção na regulamentação, representado unicamente pela assertiva "C", uma vez que a opção "D" é até superior a especificação mínima da ANVISA.



Questão: **25** Referência(s): **244 e 261**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de efetuar a leitura completa da questão, que busca claramente identificar o regramento que defende o princípio da educação inclusiva, representado unicamente pela opção II.

Questão: **28** Referência(s): **244, 206, 92 e 261**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão claramente traz conceitos, diretrizes e objetivos presentes na BNCC, Currículo Pedagógico, PPP e novos estudos do MEC em relação à novas tecnologias em atividades curriculares e extracurriculares, trazendo por base em seus argumentos artigo não oficial e sem relação com qualquer tema abordado na questão em tela (informações oficiais). Deixam ainda de observar que a última opção é extraída na íntegra dos novos estudos acerca da educação brasileira disposta no sítio oficial do MEC: <http://portal.mec.gov.br/>.

Questão: **28** Referência(s): **71**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão claramente traz conceitos, diretrizes e objetivos presentes na BNCC, Currículo Pedagógico, PPP e novos estudos do MEC em relação à novas tecnologias em atividades curriculares e extracurriculares, trazendo por base em seus argumentos artigo não oficial e sem relação com qualquer tema abordado na questão em tela (informações oficiais). Deixa ainda de observar que a última opção é extraída na íntegra dos novos estudos acerca da educação brasileira disposta no sítio oficial do MEC: <http://portal.mec.gov.br/>.

Questão: **29** Referência(s): **244 e 261**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede claramente a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **40** Referência(s): **59**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Estado de Santa Catarina
Município de Quilombo
Concurso Público n.º 01/2020
Publicação Legal: Ato Administrativo



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital.

Quilombo/SC, 30 de junho de 2020.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas